RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 304/2017
Autor: Vereador Odiosvaldo Vigas
Ementa*:* "Institui a obrigatoriedade da avaliação física, após avaliação médica, feita por profissional legalmente habilitado no Conselho Profissional para a prática de exercício físico e de atividade esportiva e dá outras providências. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. Entretanto, a **Lei 4.112/1990**, que "Obriga às instituições de atividades motoras de desportos, terapia ou lazer (academias, clubes, associações ou entidades desportivas em geral), a manterem, como coordenador técnico, em suas respectivas áreas um bacharel ou licenciado em educação física, e um médico com especialização em medicina desportiva ou traumato-ortopedia", de forma que trata sobre a responsabilidade de profissional médico na prática desportiva (cópia).

Sala das Comissões, em 02 de junho de 2017.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa